MEDIDA PROVISÓRIA Nº 419, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera as Leis n^{os} 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 25 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Relações Institucionais da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência e o Presidente do Banco Central do Brasil." (NR)

Art. 2° A Lei n° 10.678, de 23 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º Fica criado, na Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, da Presidência da República um cargo de Secretário-Adjunto, código DAS 101.6." (NR)

"Art. 4º-A. Fica transformado o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial." (NR)

Art. 3° Fica revogado o parágrafo único do art. 4° da Lei n° 10.678, de 23 de maio de 2003.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de fevereiro de 2008. 187º da Independência e 120 da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA Dilma Rousseff

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.2.2008 - Edição extra

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de medida provisória que altera as Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e nº 10.678, de 23 de maio de 2003, para transformar o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

- 2. A transformação do cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que propomos a Vossa Excelência, tem como objetivo refletir a importância social, cultural e política que a questão da igualdade racial assumiu no cenário brasileiro. Dessa forma, torna-se necessário e urgente que o titular da referida Secretaria Especial passe a contar institucional e operacionalmente com a plenitude das funções de Ministro de Estado
- 3. É de se destacar, por um lado, que a criação da Secretaria Especial, voltada única e exclusivamente para tratar da temática da promoção da igualdade racial, objetiva centralizar e coordenar todas as políticas do Governo Federal relacionadas com o tema, buscando concretizar um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, elencado no inciso IV do art. 3° da Constituição Federal de 1988, no sentido de promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação.
- 4. De outra parte, ressaltamos a transformação do cargo de Secretário Especial em Ministro de Estado não acarretará qualquer aumento de despesas, posto que se tratar de remuneração de idêntico valor, como se observa do cotejo da Lei nº 11.526, de 2007, com o Decreto Legislativo nº 113, de 2007.
- 5. A necessidade da nomeação do titular dessa Pasta já com uma nova institucionalidade, também demonstra a urgência e relevância da edição da presente medida provisória, viabilizando assim a imediata nomeação de novo titular para o cargo, já contando com a representatividade que as suas atribuições demandam. Essas, Senhor Presidente, são as razões que justificam o projeto de medida provisória que ora submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente

DILMA ROUSSEFF	PAULO BERNARDO SILVA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil	Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão